LEI MUNICIPAL N° 2785.09, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - Fica autorizada abertura de Créditos Especiais no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 57.500,00(cinquenta e sete mil e quinhentos reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - CULTURA;
13.392.0019.2038 - INCENTIVO À CULTURA;
3.3.3.90.30.00 - Material de Consumo(881).....R$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita(882).....R$ 5.000,00
3.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ(883).R$ 50.500,00
SUB TOTAL .....R$ 57.500,00
T O T A L .....R$ 57.500,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Especiais abertos no artigo precedente, servirá de recurso:

a) o Excesso da Arrecadação Edital Sedac n° 03/2023 - Chamada Pública de Coinvestimento - eventos Culturais Populares..... .....R$ 57.500,00

SUB TOTAL.....R$ 57.500,00
T O T A L .....R$ 57.500,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 04 de dezembro de 2023.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento